



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

PORTARIA N. 011/SEMED/2022

“AUTORIZA O SERVIDOR MARLI PERSCH CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL FIAT STRADA RPF 5H58, DO DIA 05, 06 E 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 28 DA LEI 1.528/PMMA/2.016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a Servidora **MARLI PERSCH**, agente administrativa, matrícula nº. 440, inscrito no CPF nº 612.849.392,00, residente e domiciliado no município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, a conduzir o **VEÍCULO OFICIAL FIAT STRADA RPF 5H58**, pertencente à Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no período de **05, 06 E 07 DO MÊS DE OUTUBRO DE 2022**, para deslocar-se para um curso no município de Cacoal/RO, em conformidade com o artigo 28 da Lei 1.528/PMMA/2.016.

Parágrafo Único: No período em que o veículo estiver de posse do condutor supramencionado, ficará de sua inteira responsabilidade.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO, 04 de Outubro de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

VALDIRENE INACIO DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 5.183/PMMA/2021

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 04/10/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**